

ERRATA II

COLETA DE PREÇO Nº 10/2025
MODALIDADE: COLETA DE PREÇO - TIPO 3
PROCESSO CILSJ Nº 212/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DA OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA PRAIA DO
SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**

No ato convocatório, onde se lê:

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Serão inabilitadas as licitantes com documentação incompleta, que apresentarem incorreções, que não atenderem ao disposto no item 7, e seus respectivos subitens e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

11.2. Definida a classificação, será dado a conhecer aos participantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação.

11.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.3.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

11.3.2. Declarada a vencedora, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente (s) implicará a decadência do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto do Ato Convocatório à vencedora.

11.3.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.5. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à proponente vencedora.

11.4. Na sessão pública deste Ato, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente classificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão e pelas participantes presentes.

Leia-se:

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Não tendo sido interposto recurso no julgamento final da seleção de propostas, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado desta concorrência e, assim, aprovada a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora.

São Pedro da Aldeia, 15 de outubro de 2025.

[Original Assinado]

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do CILSJ